Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI
Secretaria de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 010/2019

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa a autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 3.262/18 de 10 de dezembro de 2018), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para que o Município efetue o empenho das despesas com a contratação da Associação Comunitária de Comunicação Social Vale Verde FM.

A contratação da Rádio obedecerá a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 128/2018, conforme proposta (cópia anexa) encaminhada a Administração Municipal. Esta proposta está acompanhada pelo Plano de Trabalho (cópia anexa). A partir desta situação, foi feito o encaminhamento previsto na Legislação (Lei Federal 13.019/2014) com manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, Parecer Jurídico com manifestação favorável, definição de valor pela concordância do constante no Plano de Trabalho e, finalmente o acolhimento dos Pareceres pelo Sr. Prefeito Municipal. Também já foi realizado o chamamento público (cópia do extrato em anexo), que somente será efetivado após trâmite deste Projeto pelo Poder Legislativo Municipal.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2019 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 22 de fevereiro de 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.

PROJETO DE LEI Nº 010/2019

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2019, de R$ 13.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2019, editado pela Lei Municipal nº 3.262, de 10/12/2018, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO.
VÍNCULO: 0.001 – Recurso Livre.
ATIVIDADE: 2.002 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
33.50.41.00.00.00.0001 – Contribuições ..... R$ 13.500,00

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a "REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA" na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO.
VÍNCULO: 0.001 – Recurso Livre.
ATIVIDADE: 2.002 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. ..... R$ 13.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE JAGUARI (RS), ____ DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N°..... ÀS FLS.....
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
EM: ___ / 02 / 2019.

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO
Secretário de Administração